

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 598ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)

Às 17 horas do dia 31 de agosto de 2020, reuniu-se em caráter extraordinário, por videoconferência, de acordo com o artigo 33 do Estatuto Social, o Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A. (“SPA” ou “Companhia”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima nonagésima oitava reunião extraordinária. A reunião foi Presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. Fabio Lavor Teixeira e secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Fica registrado que os Conselheiros Fabio Rogério Teixeira Dias de Almeida Carvalho, Marcio Luiz Bernardes Calves e Charles Laganá Putz, também participaram por videoconferência. Participou ainda, como convidado, conforme artigo 47, §2º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da SPA, Fernando Biral. Atendido o quórum legal, o Presidente do Colegiado, declarou abertos os trabalhos, passando ao tema da **ORDEM DO DIA**, iniciando com o item **I – MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO**. O assunto analisado recebeu a seguinte deliberação:

I.01 - Artigo 55 – inciso III – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 351.2020, datada de 19/08/2020, e conforme item 4.1, da Norma Interna de Procedimentos Administrativos de Alçada do CONSAD, a autorização para abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de operação, manutenção e conservação dos equipamentos e instalações da Usina Hidrelétrica de Itatinga e Linha de Transmissão Itatinga-Santos do Porto de Santos, pelo prazo de 20 (vinte) meses, com valor estimado global de [REDACTED]

[REDACTED] considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 120/2020, datado de 31/07/2020, e o Parecer de Compliance – GECOP 162.2020, datado de 12/08/2020. Processo Virtual nº 000244/20-57/2020. Compareceram à reunião, o Superintendente de Engenharia, Leandro Leite, e o Gerente de Utilidade, Daniel Tamburus, que realizaram apresentação

sobre o tema, destacando que o presente Projeto Básico com as atuais necessidades é proposto para garantir a continuidade dos serviços de geração e transmissão do sistema elétrico do Porto de Santos, tendo em vista o término do contrato vigente DIPRE 52.2019, celebrado com a empresa MPE Engenharia. Destacaram ainda, as seguintes observações: a) O contrato DIPRE/52.2019 foi celebrado com a empresa MPE pelo valor de ██████████ um deságio de 0,03% em relação ao valor orçado pela administração; b) A fim de verificar a vantajosidade econômica da renovação contratual, a área técnica realizou a atualização dos valores da planilha de preços conforme recomendações do TCU, o que demonstrou um novo valor atualizado de ██████████; c) A empresa MPE não abriu mão do reajuste a ser aplicado para o próximo período; e, d) Tendo em vista as considerações acima expostas, a SPA propôs para deliberação do Consad a aprovação de um novo processo licitatório. A equipe técnica, informou também, que quanto ao escopo do Contrato, foram realizadas as ações a seguir: 1) Revisão qualitativa dos serviços – Adequação da operação da Usina, com a substituição dos operadores de painel e turbina, que anteriormente eram desempenhados por funcionários do quadro da SPA, por funcionários terceirizados; 2) Revisão quantitativa – Otimização das quantidades e características de materiais e serviços necessários, tendo como referência os verificados nos contratos anteriores; 3) Mudança de critério de medição – Adequação das unidades padrão de manutenção (UPM), para 6 horas ininterruptas de serviços, a fim de ajustar com os turnos de trabalho; 4) Previsão de cláusula de rescisão antecipada. Ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas, solicitando esclarecimentos quanto a necessidade de aumento no escopo para nova contratação. A Equipe Técnica informou, que a necessidade do aumento do escopo, foi devido a mudança de funcionários da SPA por terceirizados, em funções de operação em regime ininterrupto de 24 horas, tendo em vista a saída de funcionários que eram lotados no referido setor, no PIDV. O Colegiado indagou, também, sobre qual seria a consequência do processo licitatório não ser concretizado até o final do contrato vigente com a MPE Engenharia. Os técnicos responderam que a Companhia continuará negociando com a empresa, a vantajosidade econômica, a fim de aditar o contrato por período correspondente à conclusão do término do processo licitatório, informando ainda, que a empresa já concordou com tal renovação, que seria realizada com inclusão de cláusula

*de rescisão antecipada. Em seguida, o Presidente do Colegiado, comentou sobre o apontamento realizado nos itens 5.10 e 5.11 da Nota Técnica nº 029.2020, referente a situação de idoneidade da empresa MPE Engenharia junto ao TCU, enfatizando que a área técnica está em sinergia com a atual situação. Por fim, após os devidos esclarecimentos, o Colegiado deliberou pela aprovação da abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de operação, manutenção e conservação dos equipamentos e instalações da Usina Hidrelétrica de Itatinga e Linha de Transmissão Itatinga-Santos do Porto de Santos, conforme apresentada. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 070.2020. Não havendo manifestações, passou ao item **II – ENCERRAMENTO**. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.*

Fabio Lavor Teixeira
PRESIDENTE

Fabio Rogerio Teixeira Dias
de Almeida Carvalho
CONSELHEIRO

Charles Laganá Putz
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO